Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

FRATURA DE OSSO DO PÉ

Por este instrumento particular o (a) paciente		ou seu
responsável Sr. (a),	declara, para	todos os fins
legais, especialmente do disposto no artigo 39, VI, da Lei 8.078/9	•	utorização ao
(à) médico(a) assistente, Dr.(a)		(a) no CRM-
sob o nº, para proceder as investigações nec	•	
estado de saúde, bem como executar o tratamento cirúrgico des	_	
PÉ " e todos os procedimentos que o incluem, inclusive anestes		
que tal tratamento médico possa requerer, podendo o referido pr		
outros profissionais de saúde. Declara, outrossim, que o referido		
disposto nos arts. 22° e 34° do Código de Ética Médica e no a		,
transcritos) e após a apresentação de métodos alternativos, s	-	
cirúrgico anteriormente citado, prestando informações detalhada:	_	
procedimentos a serem adotados no tratamento sugerido e ora au	torizado, especia	lmente as que
se seguem:		

DEFINIÇÃO: a cirurgia tem o objetivo de deixar os ossos alinhados nos planos sagital, coronal e rotacional, mantendo-os nesta posição através de fixação por hastes, placas, parafusos, pinos ou fixadores externos. Está indicado nos casos de traumatismos causando as fraturas de um ou mais ossos do tornozelo.

COMPLICAÇÕES:

- 1- A não consolidação da fratura, pseudo artrose, pode acontecer em qualquer caso. Normalmente é resultado da soma de vários problemas principalmente das características da fratura, grau de nutrição do paciente, qualidade da vascularização do local afetado.
- 2- As fraturas expostas, onde a pele se rompe e o osso entra em contato com o meio ambiente, são muito mais graves que as fraturas fechadas. A chance de infecção é maior, os tecidos sofrem mais necrose e as complicações são mais freqüentes. Múltiplos procedimentos cirúrgicos podem ser requeridos.
- 3- Infecção
- 4- Necrose de pele e músculos
- 5- Novas cirurgias poderão ser necessárias para corrigir problemas que surgem com o passar do tempo ou com uma evolução desfavorável, como infecção, artrose, pseudo artrose, rigidez articular.
- 6- Possibilidade de cicatrizes
- 7- Rejeição do metal
- 8- Síndrome compartimental pode acontecer antes e depois de ser operado. Este problema deve ser resolvido nas primeiras 6 8 horas, e caracteriza-se por dor intensa, cianose (roxidão) dos dedos e amortecimento. O médico deve ser informado imediatamente se isso acontecer.

			_
CBHPM	CID -	(0)	٠,

Infecção relacionada à assistência á saúde

A legislação nacional vigente obriga os hospitais a manterem uma comissão e um programa de prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde.

De acordo com a Agência nacional de Vigilância sanitária (ANVISA) e com o *National Healthcare Safety Network* (NHSN), as taxas aceitáveis de infecção para cada potencial de contaminação cirúrgica são:

- Cirurgias limpas: até 4%
- Cirurgias potencialmente contaminadas: até 10%
- Cirurgias contaminadas: até 17%

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

FRATURA DE OSSO DO PÉ

Mesmo tomando-se todas as medidas possíveis para a prevenção de infecções, tanto por parte do cirurgião e equipe, quanto por parte do hospital, esse risco existe e deve sempre ser considerado.

Declara ainda, ter lido as informações contidas no presente instrumento, as quais entendeu perfeitamente e aceitou, compromissando-se respeitar integralmente as instruções fornecidas pelo(a) médico(a), estando ciente de que sua não observância poderá acarretar riscos e efeitos colaterais a si (ou ao paciente).

Declara, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado **não assegura a garantia de cura**, e que a evolução da doença e do tratamento podem obrigar o (a) médico (a) a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que, neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a), desde já, a tomar providências necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento.

Finalmente, declara ter sido informado a respeito de métodos terapêuticos alternativos e estar esclarecido em suas dúvidas e questões, através de linguagem clara e acessível.

Assim, tendo lido, entendido e aceito as explicações sobre os mais comuns RISCOS E COMPLICAÇÕES deste procedimento, expressa seu pleno consentimento para sua realização.

Criciúma (SC) de	de
Ass. Paciente e/ou Responsável Nome:	Ass. Medico Assistente Nome:
RG/CPF:	
Ass. Testemunha Nome:	Ass. Testemunha Nome:
RG/CPF:	UF:

Código de Ética Médica - Art. 22. É vedado ao médico deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte.

Art. 34. É vedado ao médico deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa lhe provocar dano, devendo, nesse caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

Lei 8.078 de 11/09/1990 - Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Art. 9° - O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto. Art. 39° - É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços dentre outras práticas abusivas: VI - executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes.

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)	
FRATURA DE OSSO DO PÉ	